

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.093/2009

“ALTERA A LEI N.º 1.037/1992”.

A Câmara Municipal de Conceição Das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

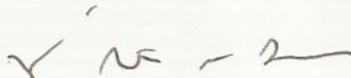
Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 1.037 de 04 de setembro de 1992, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixado o valor da pensão em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo reajustada nas mesmas proporções e na mesma época do aumento concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei n.º 1.037/92 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

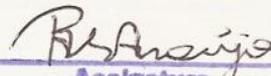
Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 12 de fevereiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG

PROTOCOLO

Data: 13 / 02 / 09


Assinatura